

LEI Nº 951/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02		ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
UNIDADE 02.005		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU	UNIDADE	31826	R\$ 85.000,00
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU	UNIDADE	01000	R\$ 33.900,00
TOTAL						R\$ 118.900,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.005.04.122.0005.1.078

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 118.900,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.900, (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.005.04.122.0005.1.078

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	02	005	04						
Administração Geral	02	005	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	02	005	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.079	4.4.90.52.00.00	31826	R\$ 85.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.079	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 33.900,00
TOTAL GERAL									R\$ 118.900,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.900, (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.8.10.91.09.00	31826	Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 163/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO 7 LUGARES)	R\$ 85.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 33.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 118.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.



ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 951/2021**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
UNIDADE 02.005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU	UNIDADE	31826	RS 85.000,00
02.005.04.122.0005.1.078. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU	UNIDADE	01000	RS 33.900,00
TOTAL						RS 118.900,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.005.04.122.0005.1.078

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEÍCULO PARA APOIO ADMINISTRATIVO COM CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS) CONFORME PLANO DE TRABALHO OBJETO DO CONVÊNIO 163/2021 - SEDU				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS
P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	CONVENIO	UNIDADE	1	RS 118.900,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.900, (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.005.04.122.0005.1.078

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	02	005	04						
Administração Geral	02	005	04	122					
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	02	005	04	122	0005				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.079	4.4.90.52.00.00	31826	RS 85.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAPACIDADE 7 PASSAGEIROS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CONVENIO Nº 163/2021 - SEDU	02	005	04	122	0005	1.079	4.4.90.52.00.00	01000	RS 33.900,00

TOTAL GERAL	RS 118.900,00
-------------	---------------

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.900, (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.8.10.91.09.00	31826	Convênio do Estado - CONVÊNIO SEDU 163/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO 7 LUGARES)	RS 85.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	RS 33.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			RS 118.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 07 de DEZEMBRO de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2130BD55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2021. Edição 2407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>